

Despacho

Constituição do conselho coordenador da avaliação – SIADAP 3

Perante as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a constituição do conselho coordenador da avaliação sofreu alterações. Assim sendo, no cumprimento do n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, na sua redação atual, o conselho coordenador da avaliação passa ser constituído pelos seguintes elementos: Fernando Manuel Miranda Sério (dirigente máximo do serviço), Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira (responsável pelos recursos humanos – pessoal não docente) e Paulo Rogério Oliveira Ramos (dirigente da unidade orgânica).

O mandato dos conselheiros termina com o mandato do diretor (dirigente máximo do serviço).

Argoncilhe, 7 de janeiro de 2025.

O diretor,